



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Gabinete JLS

REQUERIMENTO Nº 182/2026

Assunto: Requer informações à Excelentíssima Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Assistência Social acerca da execução financeira, operacional e administrativa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, dos benefícios eventuais e dos procedimentos de concessão e entrega de auxílios à população.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 31 e art. 37 da Constituição Federal, dos arts. 48 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), bem como do art. 37, §1º, da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, considerando ainda o exercício da fiscalização política e técnica inerente ao mandato parlamentar e às atribuições do Vereador, especialmente na condição de Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, REQUEIRO, após ouvido o Plenário, que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Qual o valor total de recursos financeiros movimentados pelo CREAS nos exercícios de 2025 e 2026, discriminando, mês a mês, a origem dos recursos (Federal, Estadual e Municipal).

2. Informar o número de usuários e famílias atendidos pelo CREAS nos exercícios de 2025 e 2026, discriminados por mês e por tipo de atendimento realizado.

3. Encaminhar demonstrativo contendo todos os benefícios eventuais, auxílios financeiros ou qualquer outro benefício concedido por intermédio do CREAS, indicando:

- quantidade concedida;
- valor individual;



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

- valor total pago;
- fonte dos recursos;
- fundamento legal da concessão.

4. Informar quais despesas foram realizadas com recursos destinados ao CREAS, especificando objeto, fornecedor, valor, data e respectiva dotação orçamentária.

5. Encaminhar cópia da prestação de contas referente aos recursos financeiros executados pelo CREAS nos exercícios de 2025 e 2026.

6. Informar quem é o responsável legal pela gestão do CREAS, indicando o nome, cargo e ato de designação.

7. Informar qual servidor ou setor é responsável pelo recebimento, guarda, controle, autorização, entrega e prestação de contas dos benefícios ou recursos distribuídos pelo CREAS.

8. Esclarecer qual é o procedimento administrativo adotado para a entrega dos benefícios aos usuários, informando se existe protocolo de recebimento, assinatura, sistema informatizado de controle e auditoria.

9. Informar se o CREAS realiza a operacionalização, gestão, autorização, entrega ou intermediação de benefícios eventuais de natureza pecuniária (auxílios financeiros) ou quaisquer outras transferências de recursos aos usuários. Em caso positivo, esclarecer:

- a) qual o fundamento legal e normativo que autoriza tal procedimento;
- b) quais modalidades de benefícios pecuniários são operacionalizadas pelo CREAS;
- c) por quais razões administrativas e técnicas tais benefícios são operacionalizados pelo CREAS, e não diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou pelas unidades do CRAS;
- d) qual o fluxo administrativo adotado desde a solicitação até a efetiva entrega do benefício ao usuário;



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

e) quais mecanismos de controle interno e prestação de contas são utilizados para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

10. Informar qual norma legal, decreto, portaria, instrução normativa ou ato administrativo regulamenta essa diferenciação de procedimentos entre CRAS e CREAS, encaminhando cópia integral do documento.

11. Informar se houve alteração do fluxo administrativo de entrega dos benefícios nos últimos cinco anos, indicando os motivos e a data da alteração.

12. Informar quais mecanismos de controle interno são utilizados para prevenir pagamentos indevidos, duplicidade de benefícios, desvios ou fraudes na execução dos recursos.

13. Encaminhar relatório contendo a quantidade de benefícios concedidos por unidade (CRAS e CREAS), permitindo análise comparativa dos atendimentos realizados.

14. Informar se houve apontamentos da Controladoria Interna, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou de qualquer outro órgão de fiscalização relacionados ao CREAS nos exercícios de 2025 e 2026, encaminhando cópia dos respectivos documentos.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo subsidiar o exercício da função constitucional de fiscalização atribuída ao Poder Legislativo Municipal, permitindo verificar a regularidade da gestão administrativa, financeira e operacional dos recursos públicos destinados ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Compete ao Vereador fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos, especialmente aqueles destinados à execução das políticas públicas de assistência social,



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

cuja finalidade é assegurar proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, observando as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

No exercício da atividade parlamentar de fiscalização, foram identificadas dúvidas quanto ao fluxo administrativo de concessão e entrega de benefícios, à execução dos recursos financeiros vinculados ao CREAS, aos mecanismos de controle interno adotados, à quantidade de usuários atendidos, aos critérios utilizados para operacionalização dos benefícios e à diferenciação dos procedimentos adotados entre o CREAS, o CRAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A obtenção dessas informações é indispensável para verificar se os recursos públicos estão sendo executados em conformidade com as normas legais, se existem mecanismos eficazes de controle, rastreabilidade e prestação de contas, bem como se os procedimentos adotados asseguram igualdade de acesso aos usuários, transparência administrativa e adequada segregação de funções, reduzindo riscos de inconsistências, pagamentos indevidos, falhas de controle ou eventual dano ao erário.

Os esclarecimentos solicitados também permitirão avaliar a eficiência da política pública executada, a compatibilidade entre os recursos recebidos e os serviços efetivamente prestados à população, bem como a observância dos princípios da economicidade, da accountability e da boa governança pública, parâmetros amplamente utilizados pelos órgãos de controle externo, em especial pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Dessa forma, o presente requerimento possui natureza estritamente fiscalizatória, visa resguardar o interesse público e fortalecer os mecanismos de transparência e controle da Administração Pública Municipal, permitindo ao Poder Legislativo exercer plenamente sua missão constitucional de controle externo, em benefício da sociedade jaguariunense. Essa justificativa é mais consistente do ponto de vista técnico e jurídico,



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

aproximando-se da fundamentação utilizada em manifestações de auditoria e relatórios do TCE-SP, sem fazer acusações ou presumir irregularidades, mas deixando clara a necessidade de fiscalização.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de Agosto de 2026

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA

Protocolo 686 – 10/08/26 (11h13)

LIDO E APROVADO -17ª S.O. -11-08-2026

